



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 5, AO CONTRATO Nº 333, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, CONFORME NECESSIDADE, PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, PROCESSO Nº 85.111.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **ASOMETRA ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. EPP.**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços médicos para execução dos serviços de perícias médicas, conforme necessidade, para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Jundiaí, originou o Contrato nº 333, o qual contém em sua cláusula quarta a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, teve seu término em 27 de maio de 2024, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 333, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 333, a partir de 27 de maio de 2024.



(Adendo nº 5, ao contrato nº 333 – fls. 2)

2) O valor de cada perícia previsto na cláusula quinta fica corrigido pelo percentual de 2,98% com base no IPC-SP (FIPE) significando o novo valor de cada perícia em R\$ 1.034,71 (um mil e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), mantendo-se o valor total contratado de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3) Fica alterado o parágrafo único da cláusula trigésima quinta, quanto aos gestores indicados, pela substituição do gestor titular Dr. Harley César Abreu, exercente do cargo de Médico, pela servidora Cristiane Gaino Benedetti, exercente do cargo de Agente de Serviços Técnicos.

4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 18 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

DR. GESSÉ GOMES BARBOSA
MEDICINA DO TRABALHO
CRM 30.724 / RQE 4990

ASOMETRA ENG. DE SEG. E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. EPP.
GESSÉ GOMES BARBOSA
Diretor Técnico

Testemunhas:

Luciana M.P. Rivelli Amêio
Diretora Administrativa

ANDRÉA AP. ALVES SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos
CRE. 26201-3